



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 059/2017

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. **Veralice Ticianel de Godoi Bueno.**”*

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 90, inciso I, II, III e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.417/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara/ MT; e Lei Municipal nº 1.738/2017 que dispõe sobre a Recomposição de Todas as Perdas Inflacionárias Decorrentes dos Exercícios de 2015/2016 dos Vencimentos dos Funcionários e/ou Servidores, Ativos e Inativos e dos Comissionados Da Câmara De Vereadores Do Município de Jaciara/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição**, a servidora Sra. **Veralice Ticianel de Godoi Bueno**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade n.º 562 195 SSP/MT e CPF n.º 266.289.611-68, estável no cargo de Contadora, Classe “B” Nível “12”, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Câmara Municipal de Jaciara; sob matrícula n.º 21, contando com 36 anos, 4 meses e 8 dias de tempo de contribuição, com **proventos integrais com base na última remuneração**, conforme processo administrativo do **PREV-JACI**, n.º **2013.04.00052P**, a partir de **01/06/2017** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jaciara-MT- MT, 31 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal